



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Relatório com  
25/05*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 182/05

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS NELSON BUENO**, prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, junto a Subprefeitura de Martim Francisco, Município de Mogi Mirim, 1 (um) cargo em comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, com escolaridade 1º grau completo e gratificação mensal correspondente a "FG-4".

Art. 2º. O cargo criado pela presente Lei fará parte integrante do Anexo I, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado na contratação de pessoal, mediante livre provimento, para o preenchimento do cargo criado pela presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de janeiro de 2005.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal